



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício:2025

### DECRETO Nº 52 , DE 31 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2763

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$50.266,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>	<b>50.266,00</b>
--------------------------	------------------

#### 02 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO

763	28.846.0000.0033.0000 3.3.90.91.00 000 000	ENCARGOS ESPECIAIS Sentenças Judiciais RECURSOS PROPRIOS - IMPOSTOS	29.031,00
-----	--	---	-----------

#### 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

721	10.301.0020.2267.0000 3.1.90.11.00 055 058	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil RES. 8888/23-ACOES IMUNIZACAO CT17472-6	18.730,00
722	10.301.0020.2267.0000 3.1.90.13.00 055 058	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Obrigações Patronais RES. 8888/23-ACOES IMUNIZACAO CT17472-6	2.505,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Superávit Financeiro:</b>	<b>50.266,00</b>
------------------------------	------------------

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BUENO BRANDAO, 31 de março de 2025



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício:2025

---

### **DECRETO Nº 52 , DE 31 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2763**

---

LOURIVAL CAVINI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL